



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126
Centro - CEP: 55380-000
Fones: Pabx/Fax: (081) 742-1156
742-1200
CGC: 01.091.619/0001-02

LEI Nº 931/99, de 20 de outubro de 1999.

EMENTA: Dá denominação de Rua na
Cidade da Cachoeirinha e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de
Pernambuco.

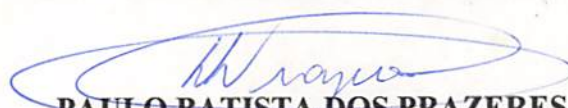
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de JOSÉ REJULIO DE ARANDAS (José da Bola), uma Rua que esteja sem denominação nesta cidade da Cachoeirinha – Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 1999.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
Prefeito